



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI
Nº 0019/2022**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0019/2022, de autoria do Deputado Sargento Lima, cujo objeto é Dispor sobre a Responsabilidade Civil do Estado de Santa Catarina quanto aos crimes praticados por apenados beneficiados pela saída temporária.

Na Legislatura passada relatei este mesmo Projeto de Lei, no qual apresentei requerimento de diligência para a Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina.

Foram respondidas apenas as diligências enviadas à SSP (com pareceres da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal) e à Defensoria Pública. A PGE também apresentou manifestação sobre o tema.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos, solicito novamente, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0019/2022 à Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado, ao Ministério Público de Santa Catarina e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina**, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

